

DECRETO Nº 33.270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025650/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 135.172 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 1.911,81 metros quadrados, localizado na Av. Antônio Frederico Ozanam, s/nº - Vila Hortolândia, cuja propriedade fiduciária resolúvel é de BANCO ABC BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06 e cuja propriedade tabular é de SPE 5 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.335.303/0001-30, necessário a implantação de obras do prolongamento da Av. Antônio Frederico Ozanam (Marginal Direita) e melhorias do sistema viário existente, na Região das Vilas Lacerda-Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"LOTE 01-C-2 - Inicia no ponto C localizado no lado ímpar da Avenida Antônio Frederico Ozanam a 30,00 metros da Rua Waldemar Guido da Costa; daí segue com o ângulo 61º04' e rumo 64º45'34"NE e distância 28,64 metros confrontando com a Avenida Antônio Frederico Ozanam até o ponto C1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do Lote 01- C e remanescente da Área de APP, em curva à direita, de raio 550,00 metros e desenvolvimento de 7,71 metros até o ponto C2; daí segue confrontando com o remanescente do Lote 01 - C e com o remanescente da Área de APP com o

rumo 53°50'08"SE e 70,92 metros até o ponto C3; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01-D e com a Área de APP, por 27,09 metros até o ponto V4; daí deflete à direita e segue pela Avenida Antônio Frederico Ozanam com a distância de 78,47 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 1.911,81 metros quadrados.

ÁREA DE APP - Inicia no ponto C localizado no lado ímpar da Avenida Antônio Frederico Ozanam a 30,00 metros da Rua Waldemar Guido da Costa; daí segue com o ângulo 61°04' e rumo 64°45'34"NE e distância 28,64 metros confrontando com a Avenida Antônio Frederico Ozanam até o ponto C1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do Lote 01-C e remanescente da Área de APP, em curva à direita, de raio 550,00 metros e desenvolvimento de 7,71 metros até o ponto C2; daí segue confrontando com o remanescente do Lote 01 - C e com o remanescente da Área de APP com o rumo 53°50'08"SE e 70,92 metros até o ponto C3; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01-D e com a Área de APP, por 27,09 metros até o ponto V4; daí deflete à direita e segue pela Avenida Antônio Frederico Ozanam com a distância de 78,47 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 1.911,81 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 15/09/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 15/09/2023, às 16:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

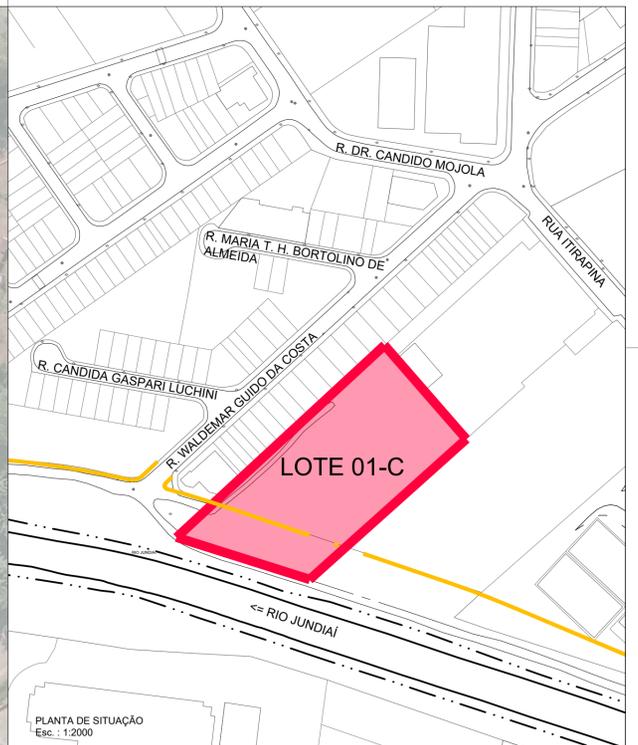


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1067948** e o código CRC **40E1ECF3**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025650/2022

1067948v20



NOTAS:

- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

- LIMITE DA VIA PROJETADA
- LIMITE DA EDIFICAÇÃO
- LIMITE DO LOTE
- ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
- ÁREA DE APP

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE:	ÁREA DO LOTE:
LOTE 01 - C (MATR.135.372 DO 1º ORLJ)	9.572,07 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO - LOTE 01-C-2	1.911,81 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO (EM APP)	1.911,81 m ²

n.º	revisão	data	descrição	responsável
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS PROJETOS				
OBRA: VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DIREITA DO RIO JUNDIAÍ, TRECHO DA 9 DE JULHO ATÉ O JARDIM SHANGAI, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)		ASSUNTO: TOPOGRAFIA		
MOBIL. OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: GLEBA 01-C		RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO:		
LOCAL: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, S/N - VILA HORTOLÂNDIA - JUNDIAÍ - SP		DATA: 04/2023		
PROPRIETÁRIOS: SPE - 5 SANTA ANGÉLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO: José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A119656-8 RRT -		
Nº CONTRIBUINTE: 15.060.0122		REVISÃO: R01		
MATRÍCULA: 135.372 DO 1º O.R.L.I.J.		ESCALA: 1:500		
APROVAÇÕES:		FOLHA: ÚNICA		
RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:		RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO:		
ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR GACI - Diretor Adjunto de Obras de Infraestrutura		ARQUIVO:		
DATA:		DATA:		